

PORTARIA N. 421/2020, DE 30 DE junho de 2020.

“Dispõe sobre a Dispensa de Licitação com base na Lei 8.666/93 e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 683, de 04 de julho de 2017;

Considerando o Parecer nº 219/2020 – Procuradoria Jurídica, (fls. 13/23), Processo Administrativo n. 2020.02.068173, que opina favoravelmente pela contratação direta por dispensa de licitação para aquisição de EPI’S para atender a necessidade da Universidade durante o período de pandemia causada pelo Covid-19, com base no artigo 4º-B, da Lei nº 13.979/2020;

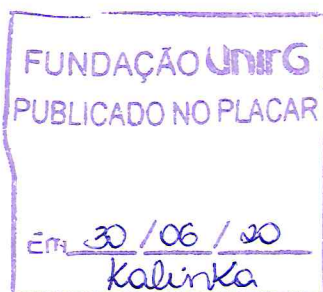
RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação direta de DENTAL PHARMA EIRELI, CNPJ nº 24.104.892/0001-39, com base no artigo 4º-B, da Lei nº 13.979/2020;

Art. 2º- O valor da contratação é de **R\$ 68.815,80 (sessenta e oito mil oitocentos e quinze reais e oitenta centavos);**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 30 dias do mês de junho de 2020.




THIAGO LOPES BENFICA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG